

Exm^o. Senhor
Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de
Segurança Pública
Rua de Xabregas n.º 44
1949 – 017 LISBOA

(1) _____
_____, idade _____, estado civil _____,
com o NIF (n.º de identificação fiscal) _____, n.º do cartão de cidadão ou do BI
_____ (2) _____ NM/_____, na situação de
_____, (3) desde ____/____/_____, a efetuar serviço no(a) (ou aposentado)
_____, beneficiário dos Serviços Sociais
da Polícia de Segurança Pública N.º _____, Residente em

Código Postal ____/____ (4) _____ com o n.º de Telefone
n.º _____, e de telemóvel _____, e-mail _____, vem
mui respeitosamente solicitar a Vossa Excelência que se digne mandar emitir os cartões de beneficiário
na tabela requeridos.

PARENTESCO	NOME	N.º CIDADÃO	IDADE

Nota: Os cartões de beneficiário titular e familiar devem ser entregues na Secretaria dos Serviços Sociais da PSP quando os titulares percam a qualidade de beneficiário.
Os cartões de familiar também devem ser devolvidos assim que os seus titulares deixem de fazer parte do agregado familiar.

A emissão do primeiro cartão, assim como as respectivas renovações são gratuitas, desde que o beneficiário entregue aos SSPSP o cartão expirado (em caso de renovação).

A não apresentação do cartão expirado no ato do pedido de renovação é considerado extravio, perda ou dano. A renovação tem um custo de 5 € (cinco euros).

A fotografia deve ser a cores, tipo passe, sobre fundo claro, de frente à civil (para os familiares, pessoal civil, policial na situação de aposentado e pré-aposentado), ou fardado com o uniforme B1, previsto no plano de uniformes (para o pessoal policial na situação do ativo).

(Localidade e data) _____, _____/_____ 202_

Pede deferimento

(VER INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(PREENCHER EM LETRAS MAIÚSCULAS)

1 – Nome do beneficiário

2 – Categoria

3 – Comando onde efectua serviço ou pelo qual se aposentou.

4 – Localidade

– As fotos podem ser digitalizadas e enviadas por e-mail, desde que identificadas e acompanhadas deste impresso e comprovativo do respectivo pagamento.

– O pagamento pode ser efectuado na tesouraria destes Serviços ou através de cheque passado a favor do Instituto de Gestão do Crédito Público. ou transferência bancária para o *IBAN PT50 003506970080070852629*, ou depósito na conta n.º *0697800708526*, da Caixa Geral de Depósitos. Se optar por uma das últimas modalidades, solicita-se o envio do comprovativo do respectivo depósito ou da transferência bancária onde deve constar o nome, montante, fim a que se destina.

– ***Não se emitem cartões aos descendentes que perderam o direito ao cartão do SAD ou ADSE ou tenham rendimentos.***